



Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	1
Secretaria Municipal de Administração	1
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	13
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	14
Conselho Municipal de Contribuintes	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23
Secretaria Municipal de Saúde	25
Câmara Municipal de Gurupi	26

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0414/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0226/2025 SEMAS de 11 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **ANNE KASSIA OLIVEIRA ALMEIDA VALADÃO**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na Secretaria de Assistência Social, **pelo período de 03 a 12 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 interrompida por meio da PORTARIA Nº 0751/2024 de 12 de dezembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 24/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor pública municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor RODRIGO DIONIZIO DA COSTA, matrícula 497676, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 21 de junho de 2.025 a 20 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho 2.025.

PORTARIA Nº. 0415/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Retifica a Portaria nº 0407/2025, a qual dispõe sobre Fruição de Férias de Servidor Municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria n 0407, de 24 de junho de 2025, para retificar o inciso I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

Onde se lê: "Pelo período de 07 a 28 de julho de 2.025"

Leia-se: "Pelo período de 07 a 26 de julho de 2.025"

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0416/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **DAIANY FREIRE PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 25 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0370/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0417/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Retifica a Portaria nº 0365/2025, a qual dispõe sobre Suspensão de Férias de Servidor Municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria n 0365, de 16 de junho de 2025, para retificar o inciso I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

Onde se lê: "Pelo período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2.025"

Leia-se: "Pelo período de 04 a 12 de agosto de 2.025"

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0418/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 15 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0357/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0419/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **POWER GUIMARÃES NUNES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0349/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0420/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **KAIQUE FERREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0372/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0421/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **ELISANGELA FRANCISCO PONCE MEDRADO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0368/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0422/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARCIANA RODRIGUES MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 14 a 30 de julho de 2.025**, relativo

ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0334/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0423/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **CARLENE SARAIVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0361/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0424/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MAYSA COELHO LEAL**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0363/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0425/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **DENISE GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0364/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0426/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0371/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0427/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0597/2025 GAB-SEMEG de 18 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **JOSÉ FILHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0389/2025 de 23 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº2025009493. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS). DESTINO: GOIÂNIA-GO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE RH NA GESTÃO PÚBLICA, O EVENTO SE CONSILIDA EM DEFINITIVO COMO UM DOS PRINCIPAIS CENTRO DE IMERSÃO NA GESTÃO PÚBLICA. PERÍODO: 10/06/2025 Á 13/06/2025.

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-054-GPI-GURUPI PREV.
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025051308002.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007805.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

DO OBJETO

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU JUNTA MÉDICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min

- Até 30/06/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de esco-

lha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 25 de junho de 2025.

Silvana Alves Mendonça
Agente de Contratação
Portaria-Nº(0281/2025)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº C/2025.001-SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do CREDENCIAMENTO Nº C/2025.001 SEMUS. Processo Eletrônico/Administrativo nº **2025022607001/2025002673**. Recebimento das Propostas: de 01/07/2025 às 08h00min até às 23h59min do dia 01/07/2026, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: SELECAO A CRITÉRIO DE TERCEIROS, COM BASE NO ART. 79, II DA LEI 14.133/2021, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONTRATACAO DE LABORATORIO PROTETICO PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART 54 DA NLLC, BEM COMO A REGULAMENTACAO DISPOSTA NO DECRETO MUNICIPAL N. 0163/2025. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 25/06/2025.

ANDRE SILVA JORGE ANTUNES
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 018, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.**

"Retifica a portaria Nº 015/2025 para correção e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria de Nº 015/2025, a qual nomeia Lamuel Estevam de Carvalho, para responder pela fiscalização do processo de (AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SEDE DO BOLSA FAMILIA - CADASTRO ÚNICO.)

Primeira Retificação:

Onde se lê:
"LAMUEL STEVAN DE CARVALHO"

Leia-se:

"LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO"

II – Ficam ratificadas os demais artigos e parágrafos constantes da referida normativa, não especificamente alterado por este termo.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

Rayane Pereira Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

PORTARIA Nº. 019, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

"Retifica a portaria Nº 016/2025 para correção e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria de Nº 016/2025, a qual nomeia Lamuel Estevam de Carvalho, para responder pela fiscalização do processo de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS)

Primeira Retificação:

Onde se lê:

"LAMUEL STEVAN DE CARVALHO"

Leia-se:

"LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO"

II – Ficam ratificadas os demais artigos e parágrafos constantes da referida normativa, não especificamente alterado por este termo.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

Rayane Pereira Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

PORTARIA Nº 144/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 132/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório do Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 132/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025, a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências, proveniente da , Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FERNANDO GUEDES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FERNANDO GUEDES**, de renome regional, representado pela empresa: **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **26.871.817/0001-29**, com sede na **Q ARNE 12 ALAMEDA 5, Nº 5 - PLANO DIRETOR PALMAS/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO."

Leia-se: II ...

"Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FERNANDO GUEDES**, de renome regional, representado pela empresa: **EMOCOES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **26.871.817/0001-29**, com sede na **Q ARNE 12 ALAMEDA 5, Nº 5 - PLANO DIRETOR PALMAS/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO."

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº 146/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 128/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório do Protocolo Eletrônico nº 2025060422002, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 128/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025, a qual declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências, proveniente da , Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JOAN ALESSANDRO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"Art. 1º - Declara a inexistência de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR JUAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede na **R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO."

Leia-se: II ...

"Art. 1º - Declara a inexistência de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR JOAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede na **R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO."

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025, (fornecedor: Nova Locacoes de Estrutura e Comunicacao Ltda) do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECULT, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicada no Diário Oficial do dia 12/06/2025 para fazer as seguintes modificações:

CONSIDERANDO que ao elaborar a tabela dos itens, foi informado o valor total do vencedor equivocado;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta corrigir conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. As quantidades licitadas afetas ao Órgão Gerenciador/ Participantes estão elencadas a seguir:

TOTAL DO VENCEDOR: 15.447.989,66

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. As quantidades licitadas afetas ao Órgão Gerenciador/ Participantes estão elencadas a seguir:

TOTAL DO VENCEDOR: 14.639.998,2799

As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Gurupi, TO, 18 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-3/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-3/2025, (fornecedor: Joao Carlos Moura de Oliveira) do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECULT, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicada no Diário Oficial do dia 12/06/2025 para fazer as seguintes modificações:

CONSIDERANDO que ao elaborar as cláusulas da referida Ata, fez constar equivocadamente um lote ao qual restou como fracassado ao final da sessão.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta corrigir conforme segue:

Onde se lê:

Consta o **Lote 17** como parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015-3/2025.

Leia-se:

Desconsiderar o Lote 17, uma vez que o referido Lote restou como Fracassado na Licitação.

As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Gurupi, TO, 18 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2025

Processo administrativo nº **2025007985 e Protocolo eletrônico nº 2025051632004**. Inexistência de Licitação nº IL/2025.092-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL**

DE APOIO A CULTURA - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA** - CNPJ sob o nº 52.845.244/0001-79. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR CHICO CHOKOLATE PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DA UNIRG 2025**. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: O contrato terá vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 24 de maio de 2025, bem como o prazo para pagamento estabelecido na Cláusula Terceira do contrato. Assinatura: 23/05/2025. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 128//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JEANE CARLA DE BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.043.551-**, residente e domiciliado na Avenida Americano do Brasil, nº 31, Centro. Na data de 23/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033362 referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra 101, Lote 24, Setor: Parque Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033161, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1253, de 28 de maio de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 129//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ESPOLIO DE MARIA MAGNOLIA NOGUEIRA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº ***.252.751-**, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra:206, Lote:06, Centro. Na data de 23/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033361 referente ao imóvel situado na Rua 11, Quadra: 206 Lote: 06, Setor: Centro. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ALDENORA CUSTODIA DE AGUIAR**, sob CPF: ***.538.621-**. Domiciliado na Rua perimetral leste, Nº 462, Quadra: Lote: Setor: Aeroporto, Na data de 23/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033363, referente ao imóvel situado na Rua perimetral leste, Quadra: 13, Lote 14, Nº 300, Setor: Aeroporto, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço

sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 190//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **CARLIANE MOREIRA DE SOUSA**, sob CPF: ***.584.171-** Domiciliado na Rua 71, Nº 470, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira, Na data de 23/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033352, referente ao imóvel situado na Rua 64, Quadra: 148, Lote 19, Nº s/n, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 191//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO MARCO NAVES DAMACENO**, sob CPF: ***.209.831-** Domiciliado na AV: E, Nº 69, Quadra: 07 Lote: 12 Setor: Cruzeiro, Na data de 23/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033194, referente ao imóvel situado na Rua E, Quadra: 148, Lote 18, Nº s/n, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº.

1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 192//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **MARIA EDINIR RODRIGUES D SILVA FOLHA**, sob CPF: ***.487.711-** Domiciliado na AV: Rio Grande do Norte, Nº 725, Quadra: Lote: Setor: Leste, Na data de 23/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033353, referente ao imóvel situado na Rua E, Quadra: 148, Lote 05, Nº 755, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 193//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **REJANE DE FREITAS CRHISTOFOLI**, sob CPF: ***.996.621-** Domiciliado na AV: Vicente Barbosa, Nº 1793, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 18/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033357, referente ao imóvel situado na Rua 71, Quadra: 155, Lote 12, Nº s/n, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 194//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NECI DE CASTRO**, sob CPF: ***.014.521-** Domiciliado na Rua 29, Nº 444, Quadra: Lote: Setor: Jardim Medeiros, Na data de 18/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033356, referente ao imóvel situado na AV E, Quadra: 145, Lote 02, Nº s/n, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende

os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 195//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** sob CNPJ: **.740.090-0001-** Domiciliado na AV: Goias, Nº1765, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 18/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033196, referente ao imóvel situado na AV: E, Quadra:145, Lote 03, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 196//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **CARMEM DOLORES RODRIGUES PEREIRA SOUZA** sob CPF: ***.315.071-**-** Domiciliado na Rua: 80-A , Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira, Na data de 18/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033195, referente ao imóvel situado na Rua E, Quadra:145, Lote 04, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 197//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **LEOMAR ROCHA COELHO** sob CPF: ***.729.101-**-** Domiciliado na Rua: G-01 , Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira, Na data de 23/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033354, referente ao imóvel situado na Rua E, Quadra:148, Lote 12, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento

das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **FERNANDO DA ROCHA SIRIANO** sob CPF: ***.014.671-**-** Domiciliado na Rua: A-1 , Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Vila dos Funcionários, Na data de 18/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033351, referente ao imóvel situado na Rua 64, Quadra:148, Lote 25, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 199//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ALAN ALVES DOS REIS CARNEIRO** sob CPF: ***.995.971-**-** Domiciliado na AV: Alagoas, Nº 1439, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 18/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº

033359, referente ao imóvel situado na Rua 70, Quadra:155, Lote 22, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ALAN ALVES DOS REIS CARNEIRO** sob CPF: ***.995.971-** Domiciliado na AV :Alagoas, Nº 1439, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 23/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033358 referente ao imóvel situado na Rua 70, Quadra:155, Lote 21, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 019/2025 – SEDEMA DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre reconhecimento de despesa e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva das demandas administrativas;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com amparo no Decreto Federal de nº 62.115/68.

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município, decorrente da não apresentação do documento hábil para a realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reconhecida a dívida, relativa à locação de imóvel urbano situado na esquina da Rua Antônio Lisboa da Cruz com a Avenida Pará, nº 1211, utilizado pela Administração Pública Municipal como sede da **Casa do Empreendedor** de Gurupi/TO, no valor de R\$: R\$ 24.096,77 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme processo eletrônico nº 2025061123002 e processo administrativo nº 2025009890, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Art. 2º- A presente dívida refere – se ao seguinte débito:

FORNECEDOR	CPF	VALOR
MOACIR RODRIGUES DE BRITO	354.507.201-06	R\$ 24.096,77

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registra-se, Publique-se no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Atenciosamente,

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025062314002/2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **IRIS DA SILVA BEZERRA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 16/06/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA BUSCAR OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE FORAM REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA,

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025062314002/2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **RONNIE CLEYTON MOURA ROCHA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 16/06/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA BUSCAR OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE FORAM REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA,

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025062314002/2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **LUCAS DIEMERSON DE OLIVEIRA ROCHA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 16/06/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA BUSCAR OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE FORAM REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA,

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025062314002/2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **LEANDRO FONSECA VIANA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 16/06/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA BUSCAR OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE FORAM REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA,

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Raimunda Nogueira da Silva.
CPF/CNPJ/MF: 236.***.*** - 49.
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua Manoel da Rocha, nº 934, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023.014085.
Data da Decisão: 03/07/2024.

Taxa de coleta de lixo e remoção de resíduos e CIP.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
Requerimento	Impugnação.	2024	-º-
Decisão: 367/2024 – CCA:			
Procedente o Requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân-cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor-midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: J. C PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – ME – J. C TOPOGRAFIA.
CPF/CNPJ/MF: 18.148.116/0001-38.
Inscrição Municipal: 11066413.
Endereço: Rua C-02, nº 73, Quadra nº 09, Lote nº 6, Setor Canaã, CEP: 77.435-020, Gurupi-TO.
Processo: 2023014008/10.746.726.408/2023-40.
Data da Decisão: 24/11/2023.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 029000938500001000000712023-77	Recolher o imposto/ contrib	-0-	2.665,98
	CPP/UNIÃO		
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/ UNIÃO		
	PIS/UNIÃO		
Decisão: 166/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân-cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor-midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: DANIEL DE JESUS AGUIAR
CPF/CNPJ/MF: 28.314.609/0001-54.
Inscrição Municipal: 911069801.
Endereço: Rua Alcazar, nº 532, Quadra nº 23, Lote nº 20, Jardim Tocantins, CEP: 77.410-520, Gurupi-TO.
Processo: 2023013564/10746.727.262/2023-50.
Data da Decisão: 06/11/2023.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 029000938500001000000742023-00	Recolher o imposto/ contrib	-0-	1.349,94
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/ UNIÃO		
	PIS/UNIÃO		
Decisão: 155/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PRIME SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – PRIME SERVIÇOS E LOCAÇÕES.
CPF/CNPJ/MF: 07.222.364/0001-65.
Inscrição Municipal: 132485.
Endereço: Rua 31 de março, nº 2821, Centro, cep: 77.402-030, Gurupi-TO.
Processo: 2022010842.
Data da Decisão: 14/09/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e multa formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 287-7	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	250,00
AI Nº 287-8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	250,00
AI Nº 287-9	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	250,00
AI Nº 287-10	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	250,00
AI Nº 287-11	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	250,00
AI Nº 287-12	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	250,00
AI Nº 287-13	Multa Formal	-*-	200,00
Decisão: 131/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Valmir Pereira da Silva.
CPF/CNPJ/MF: 40.865.118/0001-05.
Inscrição Municipal: 911073030.
Endereço: Rua 14 de Novembro, nº 2128, Quadra nº 217, Lote nº 01-A, Centro, cep: 77.402-140, Gurupi-TO.
Processo: 2022008943.
Data da Decisão: 29/12/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EG 447/2022-01	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
AI Nº EG 447/2022-02	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 200/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias

cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Dueré Produção Musical LTDA – EPP.

CPF/CNPJ/MF: 26.750.505/00001-67.

Inscrição Municipal: 911071135

Endereço: Rua Delfino Aguiar, nº 1620, Quadra nº 195, Lote nº 01, Centro, cep: 77.405-040, Gurupi-TO.

Processo: 2022007089.

Data da Decisão: 07/12/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2019, 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EG 40/2022-01	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
AI Nº EG 447/2022-02	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
AI Nº EG 447/2022-03	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
AI Nº EG 447/2022-04	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 177/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: R S DA Silva Matos -ME.

CPF/CNPJ/MF: 14.580174/0001-85.

Inscrição Municipal: 1114026.

Endereço: Rua Adelmo Aires Negri, nº 1786, Quadra nº 51, Lote nº 11, Centro, cep: 77.405-080, Gurupi-TO.

Processo: 2022010119.

Data da Decisão: 29/12/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EG 286/2022-01	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
AI Nº EG 286/2022-02	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
AI Nº EG 286/2022-03	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
AI Nº EG 286/2022-04	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
AI Nº EG 286/2022-05	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 190/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Alleph Freitas Veloso – ME – Viva Bem Administradora de Benefícios.

CPF/CNPJ/MF: 26.847.983/00001-90.

Inscrição Municipal: 911069813.

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1381, Centro, cep: 77.402-090, Gurupi-TO.

Processo: 2022009460.

Data da Decisão: 22/12/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EG 450/2022-01	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
AI Nº EG 450/2022-02	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
AI Nº EG 450/2022-03	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
AI Nº EG 450/2022-04	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
AI Nº EG 450/2022-05	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 185/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: A N Luz Odontologia – Nave Mesquita Odontologia Especializada.
CPF/CNPJ/MF: 42.907.316/0001-01.
Inscrição Municipal: 911073510.
Endereço: Avenida Piauí, nº 2146, Quadra nº 16, Lote nº 24, Centro, cep: 77.410-030, Gurupi-TO.
Processo: 2023000003.
Data da Decisão: 31/10/2023.

ISS e Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)

AI Nº 213/2023	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço.	07/2021 a 12/2021; 01/2022 a 09/2022.	1.200,00
AI Nº LS-499-04/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
AI Nº LS-499-05/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 152/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Extração de Areia Rio Sul LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 42.532.132/0001/04.
Inscrição Municipal: 911073422.
Endereço: Rua Jerusalem, Quadra 59, Lote 07, nº 466, Bela Vista, Gurupi-TO.
Processo: 2022002538.
Data da Decisão: 07/03/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EL – 202100292.3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 029/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: A.H.C. RIBEIRO ME.

CPF/CNPJ/MF: 20.903.321/0001-03.

Inscrição Municipal: 11070152.

Endereço: Rua Manoel da Rocha, nº 681, Quadra 275, Lote 16-A, Centro, CEP: 77402-040, Gurupi-TO.

Processo: 2023013099.

Data da Decisão: 23/05/2025.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2021, 2022 e 2023.			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EL – 00767.8/2023	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
AI Nº EL – 00767.9/2023	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
AI Nº EL – 00767.10/2023	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2023	81,00
Decisão: 637/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: R J CONSTRUTORA EIRELI.

CPF/CNPJ/MF: 29.885.349/0001-30.

Inscrição Municipal: 911070216.

Endereço: Rua 40, nº 357, Quadra 100, Lote 13C, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77415-200, Gurupi-TO.

Processo: 2023014228.

Data da Decisão: 23/05/2025.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 693-6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	85,00
AI Nº 693-7	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	85,00
AI Nº 693-8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	85,00
Decisão: 639/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção,

apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: JC MACEDO EIRELI.
CPF/CNPJ/MF: 15.314.734/0001-12.
Inscrição Municipal: 911070412
Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 1182, 1182-A, entre Goiás e Pará, Qd. 13, Lt. 01, Centro, CEP: 77402-080, Gurupi-TO.
Processo: 2022002080.
Data da Decisão: 17/03/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº EL-00244.6/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	120,00
AI Nº EL-00244.7/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	120,00
Decisão: 037/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: M. P. Comércio de Peças e Acess. p/ Veículos.
CPF/CNPJ/MF: 07.222.386/0001-25.
Inscrição Municipal: 129053.
Endereço: Rua 02, nº 1008, Setor engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO.

Processo: 2022006281.
Data da Decisão: 28/05/2025.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
EG Nº 33/2022-01	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
EG Nº 33/2022-02	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
EG Nº 33/2022-03	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
EG Nº 33/2022-04	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
EG Nº 33/2022-05	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 642/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: A R Representação Comercial LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 30.480.250/0001-37.
Inscrição Municipal: 911070395.
Endereço: Rua 78, nº 217, Quadra nº 183, Lote nº 24, Nova Fronteira, Gurupi-TO.
Processo: 2023008713/10746.722.481/2023-42.
Data da Decisão: 11/04/2025.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

Nº 02900093850000 100000043202350	Recolher o imposto/ contrib	-o-	47.168,82
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/UNIÃO		
	PIS/UNIÃO		
Decisão: 633/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Azevedo e Marques LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 13.099.380/0001-05.
Inscrição Municipal: 111771.
Endereço: Avenida Ceará, nº 1284, Quadra nº 08, Lote nº 06, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023003465/10746.721.191/2023-81.
Data da Decisão: 03/04/2025.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

Nº 029000938 50000100000026202312	Recolher o imposto/ contrib	-o-	3.201,10
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/UNIÃO		
PIS/UNIÃO			
Decisão: 632/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Jadson Sousa – Sociedade Individual de Advocacia EIRELI.
CPF/CNPJ/MF: 24.497.029/0001-99.
Inscrição Municipal: 911069038.
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, nº 1487, Quadra nº 324, Lote nº 06, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023003588.
Data da Decisão: 14/05/2025.

ISSQN E Simples Nacional			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

Nº 244	Recolher o imposto/ contrib	12/2019, 01,03,06,07,08 e 12/2020, 02,10 e 12/2021, 08/2022	87.736,90
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/UNIÃO		
	PIS/UNIÃO		
Decisão: 635/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: L. de Paula Moreira LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 27.427.790/00001-42.
Inscrição Municipal: 911069474.
Endereço: Avenida Pernambuco, nº 1544, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023013960/10746.726.475/2023-64.
Data da Decisão: 02/04/2025.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 02900093850 000100000067202309	Recolher o imposto/ contrib	02/03,06 e 11/2021	496,09
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/UNIÃO		
	PIS/UNIÃO		

Decisão: 631/2025 – CCA:
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: PRIME Serviços e Locações LTDA – ME.
CPF/CNPJ/MF: 07.222.364/0001-65.
Inscrição Municipal: 132485.
Endereço: Rua Trinta e Um Março, nº 2821, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023013960/10746.726.475/2023-64.
Data da Decisão: 02/04/2025.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 029000938500 00100000057202292	Recolher o imposto/contrib	11 e 12/2017	515,00
	ISS/GURUPI		
	IRPJ/UNIÃO		
	CSLL/UNIÃO		
	COFINS/UNIÃO		
PIS/UNIÃO			
Decisão: 634/2025 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: B B A CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. – DOUTOR SORRISO.
CPF/CNPJ/MF: 35.480.891/0001-05.
Inscrição Municipal: 911071869.
Endereço: Avenida Goiás, nº 2359, Quadra nº 33, Lote nº NR 05, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2024001488.
Data da Decisão: 27/05/2025..

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 303	Recolher o imposto/contrib ISS/GURUPI IRPJ/UNIÃO CSLL/UNIÃO COFINS/UNIÃO PIS/UNIÃO	03,05,08 e 09/2020; 02 a 08, 11 e 12/2021 r 01,09,11 e 12/2022	271.440,01
Decisão: 640/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: ALCANCE Construtora LTDA – Clínica Médica & PSI do Trânsito LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 42.740.536/0001-93.
Inscrição Municipal: 911073502.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 1487, Quadra nº 21, Lote nº 17, Sala 02, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2024003277.
Data da Decisão: 23/05/2025.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 313	Recolher o imposto/contrib ISS/GURUPI IRPJ/UNIÃO CSLL/UNIÃO COFINS/UNIÃO PIS/UNIÃO	03/2022	61.200,00
Decisão: 638/2025 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 024, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da Dispensa de licitação para Elaboração de

estudo geológico / hidrogeológico para assegurar a viabilidade do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi – ASMG”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **2025006704**, processo eletrônico nº **2025042820003** cujo objeto é: Dispensa de licitação para Elaboração de estudo geológico/hidrogeológico para assegurar a viabilidade do Aterro Sanitário Municipal de Gurupi – ASMG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, para atesto das notas fiscais a servidora **Thais Carraro Di Gregorio**, matrícula Nº 504799, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2025;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

PORTARIA Nº. 025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de nota fiscal da Dispensa para aquisição de calçado de segurança do tipo tênis, conforme Nº DD/2025.033 - SEINF, conforme processo licitatório nº 2025042820001 / 2025004658”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2025042820001 / 2025004658**, cujo objeto é: Dispensa para aquisição de calçado de segurança do tipo tênis, conforme Nº DD/2025.033-SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais oriundo do processo licitatório Nº **2025042820001 / 2025004658** o servidor Relton de Oliveira, matrícula Nº 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2025;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

PORTARIA Nº. 026, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de nota fiscal da aquisição de gás de cozinha-GLP, conforme PE Nº 2025.003 - GPI-SECAD, conforme ata de registro de preço Nº 004/2025, conforme processo licitatório nº 2024110511002 / 2024013862”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2024110511002 / 2024013862**, cujo objeto é: aquisição de gás de cozinha-GLP, conforme PE Nº 2025.003-GPI-SECAD, conforme ata de registro de preço Nº 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais oriundo do processo licitatório Nº **2024110511002 / 2024013862** o servidor Fabio Rafael de Souza, decreto 0252/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2025;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

PORTARIA Nº. 027, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de caminhões coletores com compactadores de lixo, novo (zero quilômetro), conforme nº PE/2025.015-gpi-seinf - retificado, conforme ata de registro de preço nº 009/2025, conforme processo licitatório nº 2025012720001 / 2025000675”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2025012720001 / 2025000675**, cujo objeto é: aquisição de caminhões coletores com compactadores de lixo, novo (zero quilômetro), conforme nº PE/2025.015 – GPI - SEINF - retificado, conforme ata de registro de preço nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais oriundo do processo licitatório Nº **2025012720001 / 2025000675** o servidor Rodrigo Coelho e Silva, matrícula nº **505121**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMpra-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0149/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico nº 2025051607002**, para **AQUISIÇÃO DE UMA TENDA DE 8X8 METROS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais. Processo Eletrônico nº 2025051607002, Processo Administrativo n.º 2025007987. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA DE 8X8 METROS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0150, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025051607002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA TENDA DE 8X8 METROS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa, **D'GRAUS METAIS TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.482.948/0001-47**, com sede na **RUA PB1, SN, Q. E, L. 17, PRQ. BALNEÁRIO, CEP 74.591-043, GOIÂNIA-GO**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0099/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LEONARDO HOLANDA MARIANO **CPF:** 083.xxx.xxx-46 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7542 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA**: 18 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura**: 25/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR NO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/06/2025 A 25/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006634 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE OTIMIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO – OCI NO ESCRITORIO DA GESTGOV EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006634 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA TERCEIRA REUNIÃO DA CAMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO SUS DO ANO DE 2025 NO GABINETE DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA TERCEIRA REUNIÃO DA CAMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO SUS DO ANO DE 2025 NO GABINETE DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ANIELE MARIA DO N. SOARES CLEMENTINO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA TERCEIRA REUNIÃO DA CAMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO SUS DO ANO DE 2025 NO GABINETE DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico nº: 009/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 165/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE CONSUMO; E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, adjudicação GLOBAL.

Método De Disputa: ABERTO/FECHADO

Valor Estimado: R\$ 168.087,52

Fase de Lances: 10 de julho de 2025 das 08 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: <https://encurtador.com.br/4NKSx>

Gurupi – TO, 25 de junho de 2025.

Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.